SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 084350/41 CX 348/2011

INTERESSADO Jayme Aires da Motta Fonseca

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto arcano		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

N 84.350

1941

25412

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Req. de 9-10-41, do Sr. Jayme Soares da Motta Fonseca, solicitando legalização do imóvel à rua Auto Bispo nº 241.		Dr. Chefe do Serviço Engª e Obras 24-10-41 S. E. O. Chefe 1/11/41 S. C. R. 6.11.41 Dr. Gerente 7/XI/41 Sr. Chefe 25/XI/41 Dr. Orbal 25/XI/41 Sr. Chefe - 28-11-41 A.D. 28/XI/41 ~~Dr. Flaviano~~ ~~29-4-42~~ Dr. Elcio S. E. O. 9 SET. 1942 Dr. Braga S. C. R. D. Odete 9/10/42 AGUARDAR

S P D

S C t

Amorim 23.XI
Chefe
Direito 30.XI.
D. C.

D. Carlos Gomes
8-8-44
P. D. 10-8

D. Amorim

S R
S G R
D. Braz
11/8/44
D. Euclides
11/9/44
S. Ct.
T. A.
Sub Cam
S. Ct

L. Paul Barros
13-12-945
S Y
R D
T. H.

S. O. R.
Y C
S O R
D. S. P. M. -
T. A.
S. C. (art 7)
Arquivo

S. Ct
Sub Cam
S. Ct

Dia 3
S C t.
S. Ct.
Sub Cam
S. Ct

84350
41

84350/41

Proc. n.º 16-16-121

L.º fls.

=9=

Nº 1500

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DO PATRIMONIO E CADASTRO

EXERCICIO DE 19

Terreno de

CARTA L.º fls.

Foro	$
Carta	$
Termo ou medição	$
Apostila	$
SOMA	$

Snr.

deve a quantia de

conforme a especificação acima

Distrito Federal, de de 19

O

Recebi, em de de 19

O RECEBEDOR,

CARTA

DE

TRASPASSE E AFORAMENTO

LAVRADA no L.º 33 á Fl. 176

— e —

REGISTRADA no L.º 16 á Fl. 121

Em 19 de maio de 1934

O 3.º Official:

Terreno de MARINHAS

A' rua Santo Cristo dos Milagres n. 241 N.

Foreiro JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA -

Fôro annual 4$485 reis

Em 1 de março de 1934

Pagou a Carta em 7 de janeiro de 1933

O Interventor Prefeito do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faz saber que, de accordo com as informações da Directoria do Patrimonio, concede por traspasse e aforamento a JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA o dominio util do terreno de marinhas a rua Santo Cristo dos Milagres n. 241, que houve por arrematação em praça do Juizo da 2a. Pretoria Civel, terreno esse que tem, segundo declararam os peritos municipais, os seguintes CARACTERISTICOS: largura da frente - 5m,40 (cinco metros e quarenta centimetros), chanfro - 1m,90 (um metro e noventa centimetros), largura do fundo - 7m,30 (sete metros e trinta centimetros), comprimento de frente a fundo - 19m,80 (dezenove metros e oitenta centimetros); confrontando ao Norte com a referida rua Santo Cristo dos Milagres, ao Sul com terreno de sesmarias da rua Vidal de Negreiros n. 4, A Este com a rua Vidal de Negreiros e a Oeste com terreno de marinhas do predio n. 243 de Olivia Ribeiro M. Teixeira. - - - - - - - - - - - -

Interventor Prefeito

E por esta maneira o mesmo ha o mencionado terreno por traspassado e aforado a JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA -

com fôro annual de quatro mil e quatrocentos e 85 reis - - com as condições seguintes:

— Que o dito fôro pagará todos os annos, na Directoria de Fazenda, para se lhe carregar em receita e ficar elle, foreiro, livre da obrigação de tal pagamento, por aquelle anno; e deixando de o fazer por espaço de tres annos continuos, perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para a Prefeitura; e posto que ao depois queira purgar a mora, offerecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do commisso; salvo se por lei expressa lhe fôr relevada. — Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum á religião ou communidade a que o direito chama recahir em cabeça morta; e querendo fazer a outra qualquer pessôa, fóra das referidas, fará primeiro petição ao Prefeito, dizendo que ás quer vender a F... por tal preço, e com as condições originarias; que para isso lhe dê a competente licença e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, comtanto que este, no termo de trinta dias, procure na Directoria do Patrimonio sua carta de aforamento, para sempre se conhecer a quem o fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes livros. — Que, se por morte delle foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender por justiça, se terá primeiro a devida attenção com a Prefeitura, que para a resposta de, se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quaes, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os foros e laudemios; pena de julgar-se o praso, por devoluto e cahido em commisso. E com as ditas condições, e declarações o Prefeito ha por traspassado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente carta, que é assignada pelo Director do Patrimonio e pelo foreiro, que acceita as obrigações nella contidas e da qual se darão os traslados necessarios, subscriptos e assignados pelo chefe da respectiva secção, sellado com o sello competente.

Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, 1 de março de 1934

E eu, Enéas Mascarenhas de Moraes, chefe interino da 1a. secção, subscrevo. (assinados): Enéas Mascarenhas de Moraes, Raul Lopes Cardoso - Diretor - Jayme Alves da Mótta Fonseca. -E nada mais se continha em a dita carta de traspasse e aforamento que se acha lavrada e devidamente selada no livro n. 33 a fl. 176 e ao dito livro me reporto donde fiz extrair o presente traslado que vai por mim assinado. - - - - - - - - - -

Diretoria do Patrimonio, 24 de [illegible] de 1934

Enéas Mascarenhas de Moraes
Chefe interino da 1a. secção

Visto

R. Cardoso

Ilmo. Sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Distrito Federal

EM 9/10 [illegible]

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 9 OUT. 1941 N.º 82485 P

JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA, proprietario do predio n. 241 da rua Santo Christo, foreiro ao Dominio da União, requer a V. Excia. para legalizar a parte de marinhas do terreno do referido predio, para o que junta os documentos seguintes:

a) Carta de arrematação

b) Carta de aforamento

c) Recibo de pagamento de foro de 1938, 1939 e 194o.

N. termos

P. deferimento

Rio de Janeiro 9 Outubro 1941

Jayme Alves da Motta Fonseca





Reconheço a firma de Jayme Alves da Motta Fonseca

Rio de Janeiro 9 Outubro de 1941

Em testemunho de verdade

ser à Secção de Cadastro e Registro para cobrar a multa, o foro do corrente ano.

Isto feito encaminhe-se o processo à Secção de Topografia e Desenho para fazer juntada uma cópia do termo de planta em foro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 5 de 11 de 1941
Homero Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

GUIA nº 1.337, de 24-11-1941-
Rs. 5$400 (foro e multa de 1940)
Hugo Lopes

PAGA pelo conhecimento nº 1.733,
em 24-11-941, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 25-11-941 = Hugo Lopes

Junto adiante (fls-24) o documento que comprova o recolhimento de numero acima anotado.
Secção de Registro em 25/11/941.
Encarregado Hugo Lopes
Desenhista Bacelar-16-2-I-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

GUIA N. 1733

Alugueis de próprios nacionais..... $

Foros de terrenos de marinha..... $

Laudêmios..... $

Taxa de ocupação..... $

Idem de arrecadação..... $

Produto de alienação..... $

Renda extraordinária..... $

Multa de ..... % ..... $

Total a recolher..... $

O Sr. .....

vai recolher a importância de .....

..... referente a .....

em ..... de ..... de 19.....

Escrivão.

Mod. D. D. U. - 161
IX - 940 - 500

(Proc. 84.350/41)

25
L. de Campos

Organizei ficha provisória com os elementos constantes do presente processo, tendo em vista a Carta de Transporte e Aforamento, da Prefeitura do Distrito Federal, anexa às fls. 3.
Secção de Cadastro e Registo, 28-11-1941
Sabino de Campos
Escrevente J.C.

Nada mais me cumpria o Dec. de 1941
Encaminho o processo à D.D.U.

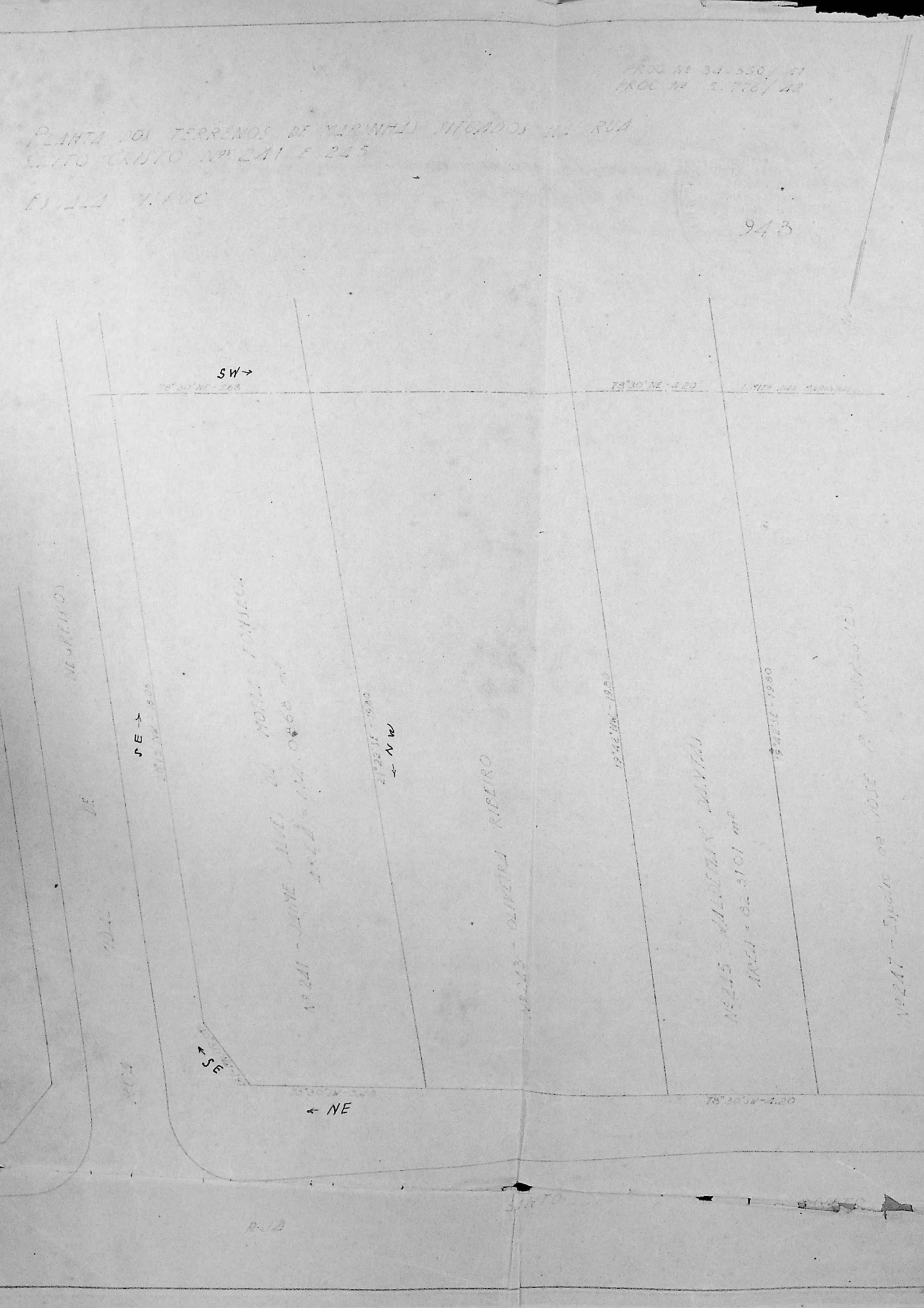
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 28 de Novembro de 1941
CHEFE

Ao Sr. Dr. Chefe da Secção.
S. J. D., em 9/9/42.
Alacy Fonseca Fernandes
Aux. de Esc. XI

PROC Nº 34-330/61
MOC Nº 2.776/62

PLANTA DOS TERRENOS DE MARINHA SITUADOS NA RUA
SANTO CRISTO Nºs 241 E 245

943



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

D. D. U. MODÊLO 2
V - 938 - 50.000

8 28
907

Rua Santo Cristo nº 241 - mainhas - Proc. 84350/41

Imp. Nacional —

Vértices	Ângulos	Rumos	Distâncias	COORDENADAS PARCIAIS ABCISSAS Imediatas	ABCISSAS Comp.ão	ABCISSAS Compensadas	ORDENADAS Imediatas	ORDENADAS Comp.ão	ORDENADAS Compensadas	COORDENADAS ACUMULADAS ABCISSAS X	ORDENADAS Y
6										20,00	10,00
6,		20° 15' NW	18,06	- 625			+ 1694			13,75	26,94
D,		40° 30' NW	191	- 124			+ 145			12,51	28,39
A		18° 30' SW	540	- 529			- 108			,722	27,31
B		21° 22' SE	19,80	+ 721			- 1844			14,43	8,87
6		18° 30 NE	5,68	- 5,57			+ 1,13			20,00	10,00
			50,85								
				- 12,78			+ 19,52				
				+ 12,78			- 19,52				
				000			000				

√

CÁLCULO DA ÁREA

X + X n	n+1	Y − Y n	n+1	(X + X) n	n+1	(Y − Y) n	n+1	X − X n	n+1	Y + Y n	n+1	(X − X) n	n+1	(Y + Y) n	n+1
+ 33,75		16,94		-		571,7250		+ 6,25		36,94		+		230,8750	
+ 26,26		1,45		-		38,0770		+ 1,24		55,33		+		6,86012	
+ 19,73		+ 1,08		+		21,3084		+ 5,29		55,70		+		29,46530	
+ 21,65		+ 18,44		+		39,92260		- 7,21		36,18		-		26,08518	
+ 34,43		- 1,13		-		38,9059		5,57		18,87		-		10,51059	
				+		42,05344						+		5,941372	
				-		6,48,7079						-		3,659637	
				-		22,81735						+		22,81735	

Área: 228,1735 / 2 = 114,0868 m²

Secção de Topografia e Desenho
Em 31 de Outubro de 1942
Nuno de P/d
Engenheiro XI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ADF

Junto as Fls. 26, 27 e 28 das Plantas e Folha de Lançamento do terreno em questão, feito pelo engenheiro Célio Lá!
S. T. D. em 9/9/42.
Jacy Belém Franco
aux esct XI

x x x

Encaminhado a S. C. O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Em 9 de Outubro de 1942.
CHEFE

Á Secção de Cadastro - Registo
para que se digne de cobrar os fôros de 1942
com a respectiva multa.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 1 de Dez de 1942
CHEFE

GUIA nº 447, de 11-2-1943
Rs. 6x$ 6,40 Foro Comum
1a de 1942
PAGA pelo conhecimento nº 481,
em 12-2-943, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 16-2-943

GUIA nº 448, de 11-2-1943

~~Rs.~~ Cr$ 4,50 Sello sec.

cício de 1943

PAGA pelo conhecimento nº 480,

em 12-2-943, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 16-2-943 Estabilidade

Ga Jornada Ids. 32

Sec. Cad. Leg. 16-2-943

Flavia Ayres

Sec. xlv

1943

Renda Extraordinaria

227- Prod. da Cob. da Div. Ati. da União

Fóros	Cr $ 4,50
Multa S/ fóros	0,90
	5,40

S.C.E. 12 / 2 / 943

F. G. Freitas

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

CONTADORIA SECCIONAL NA RECEBEDORIA DO D. FEDERAL — VISTO — Em 12 / 2 / 943

D. Federal

Prov 336

GUIA N. 447

Aluguéis de próprios nacionais		$
Foros de terrenos de marinha 1942		Cr $ 4,50
Laudêmios		$
Taxa de ocupação		$
Idem de arrecadação		$
Produto de alienação		$
Renda extraordinária		$
Multa de 20 %		Cr $ 0,90
Total a recolher		Cr $ 5,40

O Sr. Maria Alves da Motta Fonseca

vai recolher a importância de cinco cruzeiros e quarenta centavos referente a 1/2 de c/ multa de cinco de 1942 $5,40 rayas de Cr $ 4,50 por aforamento de terras marinhas à praia Leblon sito dos Jardins 241, conforme pro-

Rs. 1/8/1 $5,40

Pagou 5,40

Recebedoria do Districto Federal

Em 1/8/1943

Rio em 11 de Fevereiro de 1943

Edette Leite

Escrivão

Imp. Nac. — 12.246

19 43

MINISTERIO DA FAZENDA

Renda Ordinaria

II-Rendas Patrimoniais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

CONTADORIA SECCIONAL NA VISTO Em 12 2 1943 RECEBEDORIA DO D. F.

Visto Em 16-2-43

S. C. E. da R. D. F., 12/II/1943

GUIA N. 448

Aluguéis de próprios nacionais.....		$
Foros de terrenos de marinha.....	1903	$ 4,50
Laudêmios		$
Taxa de ocupação.....		$
Idem de arrecadação.....		$
Produto de alienação.....		$
Randa extraordinária.....		$
Multa de ..... %		$
Total a recolher.....		$ 4,50

O Sr. Joaquim Alves da Mota Fonseca

vai recolher a importância de quatro cruzeiros e cinquenta centavos

referente a foro correspondente ao exercicio de 1943, de terreno de marinha sito à rua São Cristovão, lote n. 241, conforme informação de fls. 3 e 3v.

N. 480 Rs. 4$500

Pagou 4$500

Recebedoria do Distrito Federal

Em 13/2/43

em 11 de fevereiro de 1943

Odalia Lima

Escrivão

Visto. Jair Resende, Chefe

Esc. xP.

Imp. Nac. — 12.246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

12 3ª Offic

Proc. n. 84350/41

Juntei a fls. 30/31 os comprovantes do pagamento a que se referem as guias de fls. 29 (anotei em ficha).

Sec. Cad. Reg., 16-2-943
Adelfa Gomes.
Aux. VI

#Restitua-se à S.E.O.#

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE PROTOCOLO E REGISTRO
Em 17 de Fevereiro de 1943
[illegible]
CHEFE

× × ×

Informo a segunda a fls 33, em datilografia.

S.E.O. em 23-2-43
Jurandir Moreira
Encº de 1º Int

M. P. e T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo nº 84.350/41.

Julgo que o presente processo deve ser encaminhado á Procuradoria, para que se digne minutar o termo de regularisação do aforamento em causa.

São os seguintes os elementos técnicos:

Especie e local:- Terreno de marinha á rua Santo Cristo nº 241, freguezia de Sant'Ana.

Forma:..... Pentágono irregular.

Dimensões e confrontações:..... Área: 114,0868 ms2. Mede de frente 5,40ms, no rumo verdadeiro de 78°30N.E., confrontando com a rua Santo Cristo; pelo lado direito, no chanfro da esquina com a rua Vidal de Negreiros, 1,91ms no de 40°30' S.E. e 18,06 ms no de 20°15' S.E., confrontando com a rua Vidal de Negreiros; pelos fundos, 5,68 ms no de 78°30' S.W. no limite das marinhas, confrontando com terrenos do requerente; pelo lado esquerdo, 19,80ms, no de 21°22' N.W., confrontando com os terrenos de marinha na posse de Oliveira Ribeiro.

Fôro:.....Cr$ 4,50

S.E.O. em 23/2/43.

José L. Macedo

Engº clas. J intº.

Affim de que se digne providenciar no sentido da informação supra, solicito audiencia á Procuradoria.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 1 de -3- de 1943

Junto em frente a minuta do têrmo de regularização do terreno de marinha situado na Rua Santo Inácio, nº 241, nesta cidade e que outorga a União ao Sr. Jayme Alves da Motta Fonseca.

Necessário se torna a comparecimento do Foro do corrente ano.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 2 de agôsto de 1944
Procurador Geral do D. P.

84 350/41 14

M. F. - T. N. – DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

T Ê R M O de regularização do aforamento, concedido pela Prefeitura do Distríto Federal, do terreno de marinha, situado na Rua Santo Cristo, onde assenta o prédio n. 241, freguesia de Sant'Ana, neste Distríto Federal, que outorga a União ao sr. Jaime Alves da Motta Fonseca, conforme o processo nº 84 350 de 1941.

A O S..... dias do mês de..... do ano de 1945, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distríto Federal, compareceram, de acôrdo com as disposições legais vigentes de um lado, como representante da União - outorgante do presente têrmo, o sr. dr. AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata - o sr. JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA (nacionalidade) (estado civil) (profissão) e (residência), presentes, também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo, Pelo representante da UNIÃO foi dito, perante as mesmas testemunhas: - 1°)- que, em virtude do despacho do sr. dr. chefe do antigo mesmo Serviço Regional, de 1 de março de 1943, exarado na folha 33 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 84 350 de 1941, foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento, concedido pela Prefeitura do Distríto Federal, do terreno de marinha situado na Rua Santo Cristo, onde assenta o prédio n. 241, freguesia de Sant'Ana, na cidade do Rio de Janeiro, neste Distríto Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: - Forma: Pentágono irregular.- Área: 114, 0868m^2. - Mede de frente 5,40m, no rumo verdadeiro de 78°30' NE, confrontando com a Rua Santo Cristo; pelo lado direito, no chanfro da esquina com a Rua Vidal de Negreiros, 1,91m no rumo de 40°30' SE e 18,06m no mesmo de 20°15'SE, confrontando com a Rua Vidal de Negreiros; pelos fundos, 5,68m no de 78°30' SW no limite das marinhas, confrontando com terrenos do requerente; e pelo lado esquerdo, 19,80m, no de 21°22'NW, confrontando com os terrenos de marinha na posse de Oliveira Ribeiro; - 2°) - que o domínio útil do

do terreno foi obtido em virtude da concessão do aforamento, feita pela Prefeitura antes mencionada que expediu a Crata de aforamento e Traspasse, constente de folha 3, do processo n. 84 350 de 1941, em 1 de março de 1934, em virtude da Carta de Arrematação extraída dos autos de ação executiva movida por João de Oliveira contra Olivia Ribeiro Machado Teixeira pessado em favor do outorgante a 3 de fevereiro de 1933, no Juizo da 2a. Pretoría Cível da cidade do Rio de Janeiro, Distríto Federal, constante de folhas 4 a 19 do processo 84 350 de 1941, título êsse registado 18 de agôsto de 1933, sob n°. 2 809, na folha 118 do livro n. 3-AI, do 2° Ofício do Registo Geral de Imóveis, da Capital Federal; 3°)- que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar ao sr. Jayme Alv es da Motta Fonseca o presente têrmo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são, para o outorgado: a) - pagar o fôro anual da quantia de Cr$... 4,50, pagamento que deverá ser efetuado, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da dívida; b) - pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 3 438 de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro; c)- não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da ~~Diretoria do Domínio~~ Serviço do Patrimonio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo 24 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei n. 3 438; d)- pagar á União o laudêmio de 5% sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a t transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro no p razo de 30 dias que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos §§ 1° e 3° do artigo 26 do Decreto-lei n. 2 490 de 16 de agôsto de 1940, conbinado com o disposto nos artigos 13 e 35 e seus respectivos parágrafos do Decreto-lei n. 3 438, já mencionado; ficando o a-

nos §§ 1° e 2° do artigo 18 do citado Decreto-lei n. 3 438. Pelo outorgado foreiro foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente têrmo e resultantes da regularização da aquisição, que fizera, como declarado no item 2° deste têrmo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamento com as testemunhas..... e ....., presentesa a todo á to, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente têrmo de regularização de aforamento. O selo do presente têrmo é paga na razão de vinte centavos por linha (Cr$ 0,20), conforme as disposições legais vigentes, na quantia de..... (Cr$.....), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o selo de.....(Cr$.....). E eu..... escrevi o presente têrmo de regularização de aforamento. - Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, aos ..... de..... de 19....

PROCURADORIA DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO, em 9 de agôsto de 1944

(Carlos Gomes Pereira de Oliveira)
Escriturário "G" do Q.P.

De acôrdo
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 9 de agosto de 1944
(Agripino Veado)
Procurador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

84.350/41. 17

De acôrdo. Subscrevo os
seguintes de fls 34/36,
e submetto-os à apro
vação do Sr. Dr. Chefe
do S. R. renta e D. P. F.
nesse Distrito Federal,
que autorizará, ou
não, a baixa do fôro
de que se trata.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 2 de agôsto de 1944
(Assinatura e cargo)
Procurador

Prejudica:
a) que se abra os fatos devidos
b) que peça o presente a apreciação do Sr.
Chefe Reginaldo.
SCD - 14/8/44
F. Alencastro

GUIA nº 1353, de 29 - 3 - 1945
— C.R. 5.40 - Foro e fm do
exercício de 1944
PAGA pelo conhecimento nº 3392
em 29 - 3 - 945, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 3 - 4 - 945

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 3 de 4 de 1945
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO VIII

GUIA nº 1354, de 29 - 3 - 1945

Cr$ 4,50 - foro do exercício corrente - 945

PAGA pelo conhecimento nº 3390

em 29 - 3 - 945, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 3 - 4 - 945

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 3 - 4 - 945
Eulália Silva
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO VIII

Informo à fl. 40

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 3 - 4 - 945
Eulália Silva
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO VIII

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO [illegible]

SERVIÇO REGIONAL

SERVIÇO DO PATRIMÔMIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Provisória 336

GUIA N.º 1 353

Alugueis de próprios nacionais	Cr$	,
Foros dos terrenos de marinha 1 944	Cr$	4 50
Laudêmios	Cr$	,
Taxa de ocupação	Cr$	,
Idem de arrecadação	Cr$	,
Produto de alienação	Cr$	,
Renda extraordinária	Cr$	,
Multa de 20 %	Cr$	0 90
Total a recolher.....	Cr$	5,40

O Sr. Jayme Alves da Motta Fonseca

vai recolher a importância de cinco cruzeiros e quarenta centavos

referente a o foro com multa do exercício de 1 944 - do - terreno de marinha situado na rua Santo Cristo nº 241 - proc. nº 94 350/41.

Secção de Preparo da Arrecadação do Distrito Federal

N.º 3392 Cr$ 5/40

Pagou cinco cruzeiros e 40 centavos

Em 29/3/45

O Aj. de Tesoureiro

R.D.F. - TESOURARIA

29-3-45

ARTHUR DA SILVA LEITÃO

Ajudante de Tesoureiro

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945

Escrivão

Eulália Silva

Aux. esc. VIII

Imp. Nacional — 12.246

DMF-1.153

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Tendo sido pago os foros em atraso (guias de fls. 38/39), providencie seja feita a ficha financeira e, em seguida seja o presente processo encaminhado ao Sr. chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 3 de 4 de 195
Eulalia Silva
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO VIII

À S. Maria de Lourdes para organizar a ficha financeira.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 4 de 4 de 1945
ARNALDO FE PINTO
ESCRIVÃO CLASSE 26

Respondendo ao expte

Organizei ficha financeira para o Dr. Jayme Alves da Mota Fonseca.
Secção de Cobrança, 13 de abril de 1945.
Maria de Lourdes Rocha.
MARIA DE LOURDES ROCHA
Escriturario "F" - S. P.

Encaminhe-se o processo á C.C.I.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Cb., 14 de 4 de 1945
ARNALDO FE PINTO
ESCRIVÃO CLASSE 26

Ao substituto.

Ao Sr. Chefe da Secção para lhe dizer o determinado pelo atua-

Segue a minuta de fls. 34/36

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F.
S. Ct., 6 de 4 de 19 45
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CLASSE 21 DO Q. S.

Ao Sr. Chefe do Centro.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 23 de 4 de 1945
URIUS CORDEIRO
CHEFE

Nesta data, atualizei a minuta de fls. 34/36

Serviço do Patrimônio da União
Em 3 de 5 de 19 45
JOSÉ DE ARIMATÉA PINTO E SILVA
ASSISTENTE JURÍDICO

A' S. Ct.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 3 de 5 de 1945
URIUS CORDEIRO
CHEFE

Julgo a minuta de fls. 34/36 um contrato per aprovado. Rio, 3 cinco 945

S. Ct. em 2/2/45
O. Ventura
ORLANDO VENTURA
Engº Chefe

Submeto a minuta de fls. 34/36 à aprovação do Sr. Chefe da Delegacia.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F.
S. Ct. 6 de 5 de 19 45
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CLASSE 21 DO Q. S.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

41 20

Aprovo a minuta de fls 34 a 36. Autorizo a lavratura do termo e expedição da competente certidão.
Á S. Ct.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Rec. fls de 6 de 194 5
URIAS CORREIRO
CHEFE

Lavrei no Livro nº 21 - R.A.P. a fls. 14 v. / 17 o termo de que trata o processo.
S. Ct., em 20 de julho de 1945.
Nair de Araujo Teixeira
NAIR DE ARAUJO TEIXEIRA
Escrit. "C" do S.P.

Fls. 14v. a 17. C.S.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de ' digo, despacho do senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, exarado em 7 de junho de 1 945, no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 84 350, de 1 941 - e de acôrdo com o artigo 14 do Decreto-lei nº 3 438, de 17 de julho de 1 941 - C E R T I F I C O - que às folhas quatorze verso a dezessete (14v/17), do LIVRO nº vinte e um (21)-R.A.P. desta Delegacia, consta o têrmo do teôr seguinte:- " TÊRMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de marinha, situado na Rua Santo Cristo, onde se assenta o prédio nº 241, freguesia de Sant'Ana, neste Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA, conforme o processo número 84 350, de 1 941.- AOS vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1 945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de acôrdo com as disposições legais vigentes, de um lado, como representante da União - outorgante do presente têrmo, o Sr. engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da citada Delegacia, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata - o Sr. JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA,- brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Maria e Barros nº 1 083, presentes, também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:- 1º) - que, em virtude do despacho do Sr. Dr. Chefe do antigo Serviço Regional, de 1 de março de 1 943, exarado na folha 33 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob nº 84 350, de 1 941, foi determinada a regularisação, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de marinha situado na Rua Santo Cristo, onde assenta o prédio nº 241,

241, freguesia de Sant'Ana, na cidade do Rio de Janeiro, neste Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações:- Forma: Pentágono irregular.- Área - cento e quatorze metros oitocentos e sessenta e oito centímetros quadrados (.. 114,0868 m2). Mede de frente cinco metros e quarenta centímetros (5,40 m), no rumo verdadeiro de 78°30' NE, confrontando - com a Rua Santo Cristo; pelo lado direito, no chanfro da esquina com a Rua Vidal de Negreiros, um metro e noventa e um centímetros (1,91 m) no rumo de 40°30' SE e dezoito metros e seis centímetros (18,06 m) no rumo de 20°15' SE, confrontando com a Rua Vidal de Negreiros; pelos fundos, cinco metros e sessenta e oito centímetros (5,68 m) no rumo de 78°30' SW, no limite das marinhas, confrontando com terrenos do requerente; e pelo lado esquerdo, dezenove metros e oitenta centímetros (19,80 m), no rumo de 21°22' NW, confrontando com os terrenos de marinha na posse de Oliveira Ribeiro;- 2ª)- que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude da concessão do aforamento, feita pela Prefeitura antes mencionada que expediu a Carta de Aforamento e Traspasse, constante de fls. 3, do processo nº 84 350 , de 1 941, em 1 de março de 1 934, em virtude da Carta de Arrematação extraída dos autos de ação executiva movida por João de Oliveira contra Olivia Ribeiro Machado Teixeira, passado em favor do outorgante a 3 de fevereiro de 1 933, no Juizo da 2a. - Pretoria Cível da cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal,- constante de fls. 4 a 19, do processo 84 350, de 1 941, título êsse registado em 18 de agôsto de 1 933, sob nº 2 809, na fls. 118, do livro nº 3-A I, do 2º Ofício do Registo Geral de Imóveis da Capital Federal;- 3ª)- que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar ao Sr. JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA o presente têrmo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são, para o outorgado: a)- pagar o fôro anu-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

anual da quantia de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ 4,50), pagamento que deverá ser efetuado adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 3 438, de 17 de julho de 1 941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo 24 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei nº 3 438 e, bem assim, o disposto no artigo 6º, do Decreto-lei nº 5 666, de 15-7-1 943; d) pagar à União o laudêmio de 5% sôbre o preço da transferência do imóvel ou sôbre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro no prazo de trinta (30) dias que vai usar do direito de opção; e) ao cumprimento do disposto no artigo 2º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 5 666, já citado; tudo de acôrdo com o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 26 do Decreto-lei nº 2 490, de 16 de agôsto de 1 940, combinado com o disposto nos artigos 13 e 35 e seus respectivos parágrafos do Decreto-lei nº 3 438, já mencionado; ficando o aforamento de que se trata também sujeito às sanções cominadas nos §§ 1º e 2º do artigo 18 do citado Decreto-lei nº 3 438. Pelo outorgado foreiro foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente têrmo e resultantes da regularização da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo dêste têrmo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas, Sr. Alexandre Pinheiro, brasileiro, casado, auxiliar de despachante, residente na Rua Martins Lage nº 95, e-2 o Sr. Edson da Rocha Santos,

Santos, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Juvenal Galeno nº 57, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente têrmo de regularização de aforamento. O sêlo do presente têrmo é pago na razão de vinte centavos por linha (Cr$ 0,20), conforme as disposições legais vigentes, na quantia de vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 27,60), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o sêlo de quarenta centavos (Cr$ 0,40). E eu, Nair de Araujo Teixeira, Escrit. "E", escrevi o presente têrmo de regularização de aforamento. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1 945).- Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1 945.- (a) Urius Cordeiro (assinatura e data sobre quatro (4) estampilhas federais no valor de vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 27,60); e o selo de Educação e Saúde, no valor de quarenta centavos (Cr$ 0,40).- (a.a.) Jaymo Alves da Motta Fonseca - Alexandre Pinheiro - Edson da Rocha Santos." Era o que continha o Têrmo de regularização, transcrito fielmente nesta certidão, que vai datada e assinada por mim, DOLORES UCHÔA DE CAMPOS, Oficial Administrativo classe K do Q.P. do Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 19451 (a) Dolores Uchôa de Campos. (Data e assinatura inutilizando cinco estampilhas federais no valor de quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos e um sêlo de Educação e Saúde no valor de quarenta centavos. ---

R.	Cr$	25,60
Ad.	Cr$	20,00
Fl.	Cr$	2,00
B.	Cr$	1,00
E.S.	Cr$	0,40
T.	Cr$	49,00

VISTO: DELEGACIA DO A.P.U. no D.F. S.Ct., em 3 de agosto de 19451 (a) Luiz Guedes de Carvalho - Chefe.

CONFERE:
Dolores Uchôa de Campos
Dolores Uchôa de Campos
Of. admº cl. K

VISTO:
Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Ct. em 3 - 8 - 1945.
DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
S. Ct., 3 de 8 de 1945
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CLASSE 23 DO Q. T.
CHEFE

L° N° 21-R.A.P.

Fls. 14v. a 17.

C.S.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de » digo, despacho do senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, exarado em 7 de junho de 1 945, no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 84 350, de 1 941 - e de acôrdo com o artigo 14 do Decreto-lei n° 3 438, de 17 de julho de 1 941 - C E R T I F I C O - que às folhas quatorze verso a dezessete (14v/17), do LIVRO nº vinte e um (21)-R.A.P. desta Delegacia, consta o têrmo do teôr seguinte:- " TÊRMO DE REGULARIZAÇÃO do aforamento, concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de marinha, situado na Rua Santo Cristo, onde se assenta o prédio n° 241, freguesia de Sant'Ana, neste Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA, conforme o processo número 84 350, de 1 941.- AOS vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1 945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de acôrdo com as disposições legais vigentes, de um lado, como representante da União - outorgante do presente têrmo, o Sr. engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da citada Delegacia, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata - o Sr. JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA,- brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Mariz e Barros n° 1 083, presentes, também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:- 1º) - que, em virtude do despacho do Sr. Dr. Chefe do antigo Serviço Regional, de 1 de março de 1 943, exarado na folha 33 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n° 84 350, de 1 941, foi determinada a regularização, na forma legal, do aforamento concedido pela Prefeitura do Distrito Federal, do terreno de marinha situado na Rua Santo Cristo, onde assenta o prédio nº 241,

241, freguesia de Sant'Ana, na cidade do Rio de Janeiro, neste Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações:- Forma: Pentágono irregular.- Área - cento e quatorze metros oitocentos e sessenta e oito centímetros quadrados (.. 114,0868 m2). Mede de frente cinco metros e quarenta centímetros (5,40 m), no rumo verdadeiro de 78°30' NE, confrontando - com a Rua Santo Cristo; pelo lado direito, no chanfro da esquina com a Rua Vidal de Negreiros, um metro e noventa e um centímetros (1,91 m) no rumo de 40°30' SE e dezoito metros e seis centímetros (18,06 m) no rumo de 20°15' SE, confrontando com a Rua Vidal de Negreiros; pelos fundos, cinco metros e sessenta e oito centímetros (5,68 m) no rumo de 78°30' SW, no limite das marinhas, confrontando com terrenos do requerente; e pelo lado esquerdo, dezenove metros e oitenta centímetros (19,80 m), no rumo de 21°22' NW, confrontando com os terrenos de marinha na posse de Oliveira Ribeiro;- 2ª)- que o domínio útil do terreno foi obtido em virtude da concessão do aforamento, feita pela Prefeitura antes mencionada que expediu a Carta de Aforamento e Traspasse, constante de fls. 3, do processo nº 84 350 , de 1 941, em 1 de março de 1 934, em virtude da Carta de Arrematação extraída dos autos de ação executiva movida por João de Oliveira contra Olivia Ribeiro Machado Teixeira, passado em favor do outorgante a 3 de fevereiro de 1 933, no Juizo da 2a. - Pretoria Cível da cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal,- constante de fls. 4 a 19, do processo 84 350, de 1 941, título êsse registado em 18 de agôsto de 1 933, sob nº 2 809, na fls. 118, do livro nº 3-A I, do 2º Ofício do Registo Geral de Imóveis da Capital Federal;- 3ª)- que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, vem a União outorgar ao Sr. JAYME ALVES DA MOTTA FONSECA o presente têrmo pelo qual fica regularizado, no nome do mesmo outorgado, o aforamento do terreno de que se trata, mediante as seguintes obrigações, que, segundo a legislação atual, são, para o outorgado: a)- pagar o fôro anu-

anual da quantia de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr$ 4,50), pagamento que deverá ser efetuado adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo 27 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 3 438, de 17 de julho de 1 941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fôro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo 24 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei nº 3 438 e, bem assim, o disposto no artigo 6º, do Decreto-lei nº 5 666, de 15-7-1 943; d) pagar à União o laudêmio de 5% sôbre o preço da transferencia do imóvel ou sôbre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro no prazo de trinta (30) dias que vai usar do direito de opção; e) ao cumprimento do disposto no artigo 2º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 5 666, já citado; tudo de acôrdo com o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 26 do Decreto-lei nº 2 490, de 16 de agôsto de 1 940, combinado com o disposto nos artigos 13 e 35 e seus respectivos parágrafos - do Decreto-lei nº 3 438, já mencionado; ficando o aforamento - de que se trata também sujeito às sanções cominadas nos §§ 1º e 2º do artigo 18 do citado Decreto-lei nº 3 438. Pelo outorgado foreiro foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente têrmo e resultantes da regularização da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo dêste têrmo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas, Sr. Alexandre Pinheiro, brasileiro, casado, auxiliar de despachante, residente na Rua Martins Lage nº 95, c-2 e Sr. Edson da Rocha Santos,

Santos, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Juvenal Galeno nº 57, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente têrmo de regularisação de aforamento. O sêlo do presente têrmo é pago na razão de vinte centavos por linha (Cr$ 0,20), conforme as disposições legais vigentes, na quantia de vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 27,60), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o sêlo de quarenta centavos (Cr$ 0,40). E eu, Nair de Araujo Teixeira, Escrit. "E", escreví o presente têrmo de regularização de aforamento. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1 945).- Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1 945.- (a) Urius Cordeiro (assinatura e data sobre quatro (4) estampilhas federais no valor de vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 27,60); o selo de Educação e Saúde, no valor de quarenta centavos (Cr$ 0,40).- (a.a.) Jayme Alves da Motta Fonseca - Alexandre Pinheiro - Edson da Rocha Santos." Era o que continha o Têrmo de regularização, transcrito fielmente nesta certidão, que vai datada e assinada por mim, DOLORES UCHÔA DE CAMPOS, Oficial Administrativo classe K do Q.P. do Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 19451 (a) Dolores Uchôa de Campos. (Data e assinatura inutilizando cinco estampilhas federais no valor de quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos e um sêlo de Educação e Saúde no valor de quarenta centavos. ---
VISTO: DELEGACIA DO A.P.U. no D.F. S.Ct., em 3 de agosto de 19451
(a) Luiz Guedes de Carvalho - Chefe.

R.	Cr$ 25,60
Ad.	Cr$ 20,00
Fl.	Cr$ 2,00
B.	Cr$ 1,00
E.S.	Cr$ 0,40
T.	Cr$ 49,00

CONFERE:
Dolores Uchôa de Campos
Dolores Uchôa de Campos
Of. admº cl. K

VISTO:
Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Ct., em 3 - 8 - 1945.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F.
S. Ct., 3 de 8 de 1945
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
CHEFE

Processo 84330/41

16/Dolores

25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Recebi uma certidão com 2 folhas datilografadas

Rio de Janeiro 5 Agosto 1941

Jayme [illegible] da Matta Fonseca



— x —

Juntei a fls. 42/45 cópia em duas vias da certidão do têrmo de que trata êste processo.

Proponho seja êste encaminhado à S/Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 11 de 8 de 1945
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
Of. adm. K.

A S/Cd.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F.
S. Cd. 13 de 8 de 1945
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CLASSE 23 DO Q. S.

Organizei a ficha de apuro modêlo 1/0 - D.F. - 10 - Dez. 80 e coloquei a F.P. 336 do têrmo em causa.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.Cd. de 9 de 1945
ARACY PENNA FIRME
Aux. Esc. - XI

À S. Cd. para os devidos fins
S. Cd. em 28/9/45
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
CHEFE

84 350/41

Junto adiante - fls. 47 - o requerimento, de 3 de agosto do corrente ano, de Jayme Alves da Motta Fonseca, por tratar do mesmo assunto.

Referência nº 11 350.

P.D.-D.S.P.U., em 9-X-45.

Heleodoro Antunes Gomes.

HELEODORO ANTUNES GOMES.

Techº VII

VISTO

ALMIRA SPANDONARI

Encarregada

Ilmtures.

26

130.

Ill^mo Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União do D. Federal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
6 AGO 1945
D. R. G. DO S. COMUNICAÇÕES

11350

Jayme Alves da Motta Fonseca, tendo assinado a carta de aforamento referente ao predio de sua propriedade a Rua Santo Christo N^o 241, requer a V. S. restituição dos documentos juntos ao processo N^o 84.350 de 1941.

N'estes termos.

P. deferimento.

Rio de Janeiro 3 Agosto 1945

Jayme Alves da Motta Fonseca

BRASIL 3.000 Cr$0,40

8/6/45

1 - Pelo requerimento dêste, Jaime Alves da Mota Fonseca solicita lhe sejam devolvidos documentos que juntou a fim de instruir, no presente, têrmo de regularização de aforamento no qual é interessado.

2 - Os documentos citados, constantes de fls. 4 a 21 do processo, já produziram os efeitos legais a que se destinavam.

3 - O processo, entretanto, ainda não foi revisto pela D.A. do S.P.U.

4 - Sendo assim, deve o interessado aguardar esta última formalidade.

5 - A consideração do Sr. Chefe.

Serviço do Patrimônio da União
Em 14 de 11 de 1941
JOSÉ DE ARIMATÉA NINTO DO CARMO
ASSISTENTE JURÍDICO XIX

De acordo. À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct., 16 de 11 de 1945.
FELIPPE NERY LINS
Intendente-Cl. 25-O. S.

De acordo. Encaminhe-se, preliminarmente, à D.D., para os fins devidos.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 19 de 11 de 1945
ORLANDO VENTURA
CHEFE

À S.C.T. para informar:

a) se a regularização foi pedida dentro do prazo legal;

b) se o foreiro estava quite com o foro de 1938;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

c) se a área concedida em aforamento é a mesma da regularização;
d) se as exigências fiscais estão satisfeitas;
e) se o direito à regularização compete mesmo a pessoa em nome de quem ela se efetivou.

D. A. (S.P.U.) 23/11/1945
AGRIPINO GOMES VEADO
DIRETOR

x

Pelo exame que realizei no processo, cumpre-me informar, em obediência ao despacho supra, que todos os itens nele formulados podem ser respondidos afirmativamente

A consideração do Sr. Chefe

D. I. 27 de 11 de 1945
OSWALDO BELLO DE AMORIM
OFICIAL ADM.º - R - DO Q. P.

Cumprido o despacho supra, cumpre que o presente processo seja encaminhado à D. C., para os fins.

À consideração do Dr. Diretor.

D. A. 30 de 11 de 1945
JESUINO RAMOS
ASSISTENTE JURÍDICO

de acôrdo.

Em-

Encaminhe-se.

D. A. (S.P.U.) 1 / 12 / 45
AGRIPINO GOMES VEADO
DIRETOR

À S.R.

Armindo Godoy Filho

+ + +

Com os dados constantes do têrmo de regularização do aforamento do terreno de marinha à rua Santo Cristo dos Milagres Nº 241 de fls. 42/43v. foi organizada a ficha nº 3441.-

Proponho o encaminhamento do processo à Mapoteca, e, em seguida, opino que transite pela D.E.

D. C.-S. R. 11 de 12 de 1945
Maria da Gloria G. de França
Maria da Gloria G. de França
OF. ADM. K - Q P

De acôrdo. Encaminhe-se à Mapoteca, e, em seguida, opino que o processo transite pela D. E.

S.R. - D.C. 11 de 12 de 1945
José Nogueira Pereira
JOSE MARIA DA C. NOGUEIRA PEREIRA
CHEFE

A planta que se achava a fls. 27, deste processo, passou a fazer parte do arquivo da Mapoteca do S.P.U., com o nº 54 da pasta 1, do armario 1.

D. C. Mapoteca, 17 de Dezembro de 1945

Darcy Marinho Lemos

Desenhista, classe 23, do Q.S. do M. Faz.

Proc. nº 84350

28

T. Monteiro

Visto.

À consideração do Sr. Diretor da Divisão.

D.C. - MAP. 17 de 12 de 1945
F. Izidro Monteiro.
FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO
CHEFE

Encaminhe-se à D. E. K.

D.C. - S.P.U. de de 194
ARMANDO GODOY FILHO
DIRETOR

Tendo sido inscrito nesta S.I. o imóvel de que se trata e organizada a ficha de contrôle da arrecadação do fôro, já entregue à S.C., proponho o encaminhamento do processo àquela Seção.

S.I.-D.E., 17-1-46

Jorge Barreto Pinheiro
(JORGE BARRETO PINHEIRO)
Of. adm. cl."H"-Q.P.

De acôrdo. Encaminhe-se à S.C.-D.E.

S.I.-D.E., 18 / 1 / 1946
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
CHEFE

PB

Tendo sido feitas as devidas anotações na ficha de contrôle e arrecadação fornecida pela S.I., sugiro o encaminhamento do processo à Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal.

S.C. - D.E., 8 -2-46

(JACY SOARES)
Contador cl."H"Int.

De acôrdo. À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S.C. -D.E. 8 -2-46

(JUDITH SOUZA DE OLIVEIRA)
Substituta do Chefe

Encaminhe-se o processo a Delegacia do S.P.U. no Distrito

84.350-41

Federal.

D.E-S.P.U., 9 / 2 / 1946
Themistocles Bdelcarvalho
THEMISTOCLES MARROQUIM DE CARVALHO
SUBSTITUTO DO DIRETOR

RMP

Encaminhem-se os documentos de fls. 4/21 e fls. 39, ao mencionado mediante recibo especificado no processo.
2 - Encaminhe-se à J.O.R.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
Em 10 de Maio de 1946
ORLANDO VENTURA
C. 23

Recebi a Carta mencionada (doc: fls 4/21) e guia de pagamento em folhas fls 39.

Rio de Janeiro 10 de Maio 1946
Paulo Cesar de Mello Fonseca

BRASIL Cr$0,40 Cr$1,00 NACIONAL 16 5 6 10 DE MAIO DE 1946

Cart. - 10/mt.
Nº 325.003 ao Mst. Felix
Faduco.

Entregue
Rio, 16 - 5 - 1946
[illegible]

Visto
S. C. — S. O. R., 16 / 5 / 1946
F. Ramos
FELICIDADE COSTA KÜSSNER
Chefe

Sendo feito satisfeito o despacho supra, restitua-se à D.S.P.U. no D.F. -

S.C. 17 / 5 / 46
F. Fontainha
FERNANDO DIAS LOPES FONTAINHA
Substº do Chefe do S. C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

29

Arquivo.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 24 de 7 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE